

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

Lei n° 5.896/91 de 19/12/1991

CNPJ: 37.465.200/0001-20

LEI Nº 471/2011

DE: 14 DE JANEIRO DE 2011.



"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 51.415,27 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), DE ACORDO COM O ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 3°, DA LEI 4.320/64 E ART. 167, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual para o Exercício de 2011 aprovado pela **Lei nº 465/2010**, no valor de R\$ 51.415,27 conforme **Convênio 0186/2010**, da Secretaria Estadual de Infra Estrutura, como segue:

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal de Ação Social
UNIDADE:	01 - Gabinete do Secretário
PROGRAMA:	106 – Assistência Social Geral
Proj/Ativ.1.166	Construção do CRAS – no Município de Canabrava do Norte
44.90.51.00	R\$ 51.415,27

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do recurso.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será suplementado através de Decreto do Executivo por excesso de arrecadação, de acordo **com o valor da liberação** do Recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lourival Martins Araújo Prefeito Municipal PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
EM: